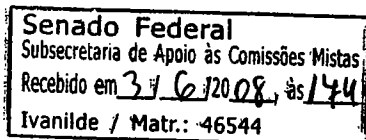




CONGRESSO NACIONAL



MPV 432

00310

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------	--

autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542
---	-------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Os incisos I, II e III do art. 23 da MP 432/08 passaram a ter a seguinte redação:

Art. 23 ...

I-para liquidação em 2008 do saldo devedor, no caso de operação adimplida, concessão de desconto de noventa e cinco por cento para a região de atuação da SUDENE, e de noventa por cento para as demais regiões em substituição aos bônus de adimplência contratuais;

II-o desconto estabelecido no inciso I deste artigo reduz-se para noventa por cento e oitenta e cinco por cento, para a região de atuação da SUDENE e de oitenta e cinco por cento e oitenta por cento para as demais regiões do país, caso o pagamento integral da dívida ocorra, respectivamente, em 2009 ou 2010;

III - para liquidação em 2008 do saldo devedor, no caso de operação inadimplida, ajuste do saldo devedor até a data do pagamento pelos encargos contratuais de normalidade e concessão de desconto de noventa e cinco por cento para a região de atuação da SUDENE e de noventa por cento para as demais regiões do país sobre o saldo devedor ajustado, em substituição aos bônus de adimplência contratuais;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa conceder um desconto diferenciado para a região mais pobre do país

PARLAMENTAR

